



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes(SC), 24 de setembro de 2018

DECRETO Nº 257/2018

ALTERA A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1 Fica definido o turno de expediente externo das Secretarias Municipais a partir do dia 01 de outubro de 2018, com horário compreendido das 07h00m às 13h00m.

Art. 2º O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação adotará o turno de atendimento das 07h00m às 13h00m.

Parágrafo único. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As Agentes Comunitárias de Saúde - ACS seguem o turno normal, compreendido das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

Art. 4º Os servidores públicos cedidos seguem os horário definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

Art. 5º O conselho tutelar seguirá em expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 253/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal